



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N.º 3.071, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: "Denominação de Próprios e Logradouros Públicos Municipais que especifica e dá outras providências".

Autoria: - Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situado nesta cidade no prolongamento da Rua Jovino Evaristo de Souza, nº 200, Bairro Alto da Boa Vista II, passa a denominar-se: "CRAS - Centro de Referência da Assistência Social "Cleonice Contessoto Castilho"".

§ Único - Na hipótese da alteração do local de funcionamento de aludido estabelecimento, a denominação automaticamente se modificará para a nova sede.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 22 de Junho de 2018.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL